



CALLEGARI & COSTA
ADVOCACIA



Ofício Proposta

Canaã dos Carajás – PA, 08 de janeiro de 2025

Ref.: Encaminhamento de proposta de trabalhos de consultoria e assessoria jurídica em implantação e desenvolvimento de Compliance e Governança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA

Prezado Senhor Presidente;

Consoante solicitação, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de prestação de serviços advocatícios ao Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás - PA, notadamente no que se refere aos processos relacionadas com a assessoria e consultoria para implantação e desenvolvimento de Compliance e governança pública do Poder Legislativo.

Acreditamos que esta proposta reflete nosso comprometimento em prestar os serviços propostos dentro de uma estrita observância dos padrões éticos e morais, observando sempre a melhor técnica e qualidade. Buscaremos aliar nossa experiência e qualificação, pautados na ética e eficiência, para garantir que os melhores meios sejam utilizados para os fins almejados.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por KAMILLA FREITAS
CARNEIRO COSTA
Dados: 2025.01.08
20:35:54 -03'00'

Kamilla Freitas Carneiro Costa



INTRODUÇÃO

Como é cediço, a eficiência na condução do processo de gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal constitui o diferencial para a maximização dos resultados, pois permite um melhor controle dos processos e procedimentos, notadamente aqueles relacionados com as boas práticas de gestão administrativa.

O compliance na Câmara Municipal tem como objetivos: Combater a corrupção e conflitos de interesses, Garantir a transparência das atividades, Promover a integridade e a confiança da sociedade, Melhorar a gestão.

As atividades do Compliance na Câmara Municipal podem incluir:

- Desenvolver políticas e procedimentos internos
- Treinar os colaboradores para desenvolver boas práticas de Compliance dentro do órgão
- Monitorar e avaliar riscos
- Reportar irregularidades aos gestores
- Auxílio na elaboração de Código de Ética
- Fiscalização de adoção de princípios éticos e normas de conduta, e certificação do seu cumprimento e aderência;
- Criação e aprimoramento da estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração da Câmara Municipal;
- Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- Estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores públicos
- Proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego.
- Auxiliar o Controle Interno do órgão na realização de investigações bem como auditorias.



CALLEGARI & COSTA
ADVOCACIA



DESPESAS COM VIAGENS E OUTROS CUSTOS

Como usual em nossa atividade, as eventuais despesas com viagens, estadias, alimentação, interurbanos, transmissão de dados, bem como cópias de documentos e outras, feitas exclusivamente no interesse da execução do objeto do possível contrato a ser firmado, correrão por conta da contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Caso a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA proceda à contratação da empresa proponente, considerando o exercício fiscal em vigor, o prazo de vigência do mesmo poderá ser fixado até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação proposta poderá ser processada mediante a formalização de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com arrimo nas previsões legais contida no art. 74, III, "c" da Lei 14.133, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza do trabalho de assessoria e consultoria técnica ser predominantemente intelectual, considerando também a especialização da nossa equipe técnica, e considerando-se também os trabalhos já realizados e devidamente atestados pelos órgãos públicos, conforme se infere do atestado ora juntado. Inclusive já tendo prestado serviço para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o que demonstra a qualidade e com fiabilidade de nossos serviços.

EQUIPE TÉCNICA – COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

A Contratada disponibilizará uma equipe técnica de advogados com especialização e larga experiência na realização dos serviços objetos da presente proposta, sendo que os trabalhos de assessoria e consultoria serão coordenados pela Dra. Kamilla Freitas Carneiro Costa, advogada com especialização em Direito Público pelo IDP- Instituto brasileiro de Direito Público, com experiência em assessoria a órgãos públicos municipais, tendo assessorado as Prefeituras de Soure, Salvaterra, Ponta de Pedras, Ipixuna do Pará e Viseu, Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Juriti, Ulianópolis e Salinópolis e Instituto de Previdência de Afuá; e Dra. Marpia Callegari, Advogada especialista em Direito Cível, Agrário e em Mediação de Conflitos e Arbitragem, certificada CPP-C Compliance Público Profissional, tendo participado do 9º Congresso Internacional de Compliance, mediadora judicial credenciada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, já tendo prestado serviço para a Câmara Municipal de Ulianópolis e Canaã dos Carajás.



CALLEGARI & COSTA
ADVOCACIA



Além da equipe de técnicos que integram o quadro funcional da proponente, sendo que os trabalhos serão prestados diretamente na sede da contratada que eventualmente, quando solicitada, se dirigirá à sede da contratante mediante pagamento de custos com locomoção, alimentação e estadia

VALOR DA PROPOSTA

Para execução dos serviços anteriormente citados, estipulamos nossos honorários em um valor fixo mensal da ordem de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos a contar da data de apresentação.

Sendo o que tinha para o momento, aguardamos o oportuno retorno para darmos início imediato aos trabalhos iniciais.

Cordialmente,

**KAMILLA FREITAS
CARNEIRO COSTA**

Assinado de forma digital por
KAMILLA FREITAS CARNEIRO
COSTA
Dados: 2025.01.08 20:36:36 -03'00'

Kamilla Freitas Carneiro Costa



FREITAS & CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **KAMILA FREITAS CARNEIRO COSTA**, divorciada, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 12779, CPF/MF nº 748.396.672-68, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro 5000, Quadra 13, Lote 02, Parque Verde, CEP 66635-110, Belém, Pará, Brasil e **KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA**, solteira, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 20403, CPF/MF nº 016.454.972-24, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Furtado nº 2818, Apto. 15000, Cremação, CEP 66063-060, Belém, Pará, Brasil, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade tem por razão social o nome "**FREITAS & CARNEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**" se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém, Pará, à Av. Conselheiro Furtado nº 2865, Sala 708, Bairro Cremação, CEP 66063-060, fone (91) 981412082, e-mail: kamillaoliveira.adv@gmail.com.

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 10 (dez) de quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$500,00(quinzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:



Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor Patrimonial	% no Capital
Kamilla Freitas Carneiro, Costa	5	2.500,00	50%
Karyme Freitas Carneiro Costa	5	2.500,00	50%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS COTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o quorum acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes.

2



PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, acrescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhes serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que em caso de falecimento, de invalidez, de interdição ou de ausência de qualquer dos Sócios Patrimoniais, os herdeiros, sucessores ou representantes legais receberão a indenização pelas quotas do falecido/inválido/interdito/ausente na forma prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade firmará um seguro de vida e de acidentes pessoais em favor de cada Sócio Patrimonial, cujo valor será definido através de consenso social, periodicamente atualizado, tendo como beneficiários seus herdeiros necessários, respeitada a legítima. Uma vez recebido este valor, ficará integralmente indenizada a participação social do falecido/inválido/interdito/ausente na Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto não for pago o valor referido no parágrafo anterior, a Sociedade antecipará aos herdeiros e sucessores do Sócio Patrimonial falecido/inválido/interditado/ausente o mesmo montante que o Sócio Patrimonial receberia caso estivesse em plena atividade societária incluindo lucros e excluindo pró-labore. Este montante será pago a título de adiantamento e será compensado com o valor do seguro, quando este vier a ser pago pela empresa seguradora. Caso o seguro venha a ser efetuado com mais de uma seguradora, o disposto neste parágrafo vigorará de forma proporcional ao adimplemento de cada qual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o seguro estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula não seja pago, fica prevista a seguinte disposição supletiva de indenização/reembolso: a Sociedade pagará aos beneficiários, herdeiros e sucessores do Sócio Patrimonial falecido/inválido/interditado/ausente o montante que o Sócio Patrimonial receberia caso estivesse em plena atividade societária, incluindo lucros e excluindo o pró-labore, de acordo com o seguinte escalonamento:

durante os primeiros 06 meses, 100% (cem por cento);
entre 07 e 12 meses, o equivalente a 80% (oitenta por cento);
entre 13 e 18 meses, o equivalente a 50% cinquenta por cento;
entre 19 e 24 meses, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento);
entre 25 e 30 meses, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

3



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE SÓCIO:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na affectio societatis, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela affectio, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS OITAVA, NONA e DÉCIMA, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

4



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA QUARENTENA: Em todas as hipóteses acima mencionadas nas cláusulas 9ª a 14ª fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento n.º 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, também do Código Civil.

Parágrafo Único: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO "PRO LABORE": Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Todos os sócios patrimoniais fundadores são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: - Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento.

5



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As alterações somente serão permitidas através do voto de pelo menos, 100% do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato.

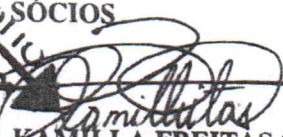
CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DA REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitam com o que é disposto neste instrumento.

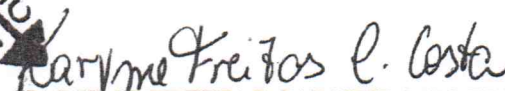
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Belém/PA, 01 de Março de 2018.

SÓCIOS


KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA
OAB/PA nº 12779
CPF: 748.396.672-68

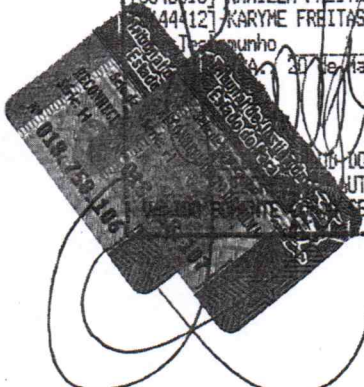

KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA
OAB/PA nº 20403
CPF: 016.454.972-24

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

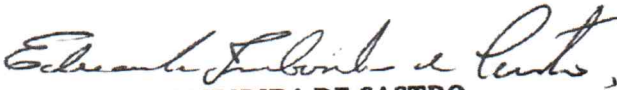
3º Tabelionato de Notas	
QUEIROZ SANTOS	
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira	
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66065-000-Belem-P	
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA	
a(s)	
firma(s) Retro-assinada(s) de:	
[0645618]	KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA
[04412]	KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA.
Testemunho da Verdade.	
Em 01 de Março de 2018.	
QUEIROZ SANTOS	
AUTORIZADO	
SELO DE SEGURANÇA	





CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da **FREITAS & CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 14/05/2018 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01232/2018 no Livro nº 23, fls. 207-213, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 22 de maio de 2018.


EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretário Geral da OAB- PA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3401840
DATA DE EXPEDICAO	29/04/90
NOME	MARPIA CALLEGARI
FILIAÇÃO	IZELINO CALLEGARI JANETE DO CARMO DEPRRA CALLEGARI
NATURALIDADE	NOVA VENECIA ES
DATA DE NASCIMENTO	14/12/1976
DOC ORIGEM	C. NASC-NOVA VENECIA ES
NUM	002145
C.P.F.	392094662-00
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vanessa Allegre

ASSINATURA EM VERMELHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 2002



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARPIA CALLEGARI

FILIAÇÃO
ZELINO CALLEGARI
JANETE DO CARMO DEPRA CALLEGARI

NATURALIDADE
NOVA VENÉCIA-ES

RG
2401840 - 2ª VIA - SEGUPI/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

Angela Serra Sales

ANGELA SERRA SALES
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1976

CPS
583.094.882-00

VIA
01

EXPIRACAO EM
05/03/2009

INSCRIÇÃO: 9824

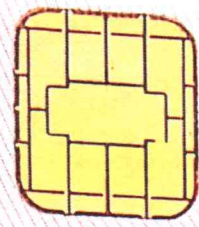


6



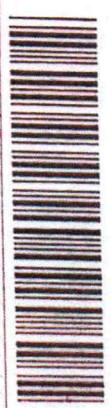
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01116950

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Martha Regina



OBSERVAÇÕES





USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04770163


ASSINATURA DO PORTADOR




OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA

FILIAÇÃO
JOSE RICARDO CARNEIRO COSTA
TEREZA CRISTINA FREITAS COSTA

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
3489571 - SEGUP-PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1983

CPF

748.396.672-68

VIA EXPEDIDO EM

02 03/03/2018

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
12779

CD



CALLEGARI & COSTA
ADVOCACIA



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.859.603/0001-04, por intermédio de sua representante legal, Sra. Kamilla Freitas Carneiro Costa, portadora do C.P.F nº 748.396.672-68, inscrita na OAB/PA 12.779, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém, 08 de janeiro de 2025

KAMILLA FREITAS
CARNEIRO COSTA

Assinado de forma digital por
KAMILLA FREITAS CARNEIRO
COSTA
Dados: 2025.01.09 19:57:15 -03'00'

KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.859.603/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 897	COMPLEMENTO SALA 03 EDIF OFFICE PRIME
CEP 66.053-260	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAMILLAOLIVEIRA.ADV@GMAIL.COM		
TELEFONE (91) 9112-7010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 09:20:52 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 30.859.603/0001-04	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 301.501-8	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 05/07/2018	DATA BAIXA -
NOME EMPRESARIAL CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS			SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA	
NOME FANTASIA CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS				
DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 11/11/2022 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 301.501-8/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
LOGRADOURO TRAVESSA RUI BARBOSA		NÚMERO 897	COMPLEMENTO SALA 03 EDIF OFFICE PRIME	
CEP 66053260	BAIRRO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 011829
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAMILLAOLIVEIRA.ADV@GMAIL.COM		TELEFONE 91127010	NIRE	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL		DATA INÍCIO 14/05/2018 14/05/2018	DATA FIM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6911-7/01-00 SERVICOS ADVOCATICIOS				

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ 748.396.672-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR	KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA	14/05/2018
593.094.662-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MARPIA CALLEGARI	15/06/2021



Emitido em: 03/01/2025 às 09:23:20

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 7a8748f8e9bd850cce45ba1bbafae104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 30.859.603/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:28 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **CC9C.0BEE.7544.1F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 30.859.603/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:12:48 do dia 01/11/2024**Válida até:** 30/04/2025**Número da Certidão:** 702024081917405-0**Código de Controle de Autenticidade:** 29373122.26647802.2B6D1F91.38C52E97**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 30.859.603/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:12:48 do dia 01/11/2024

Válida até: 30/04/2025

Número da Certidão: 702024081917406-8

Código de Controle de Autenticidade: 6129C0F3.26D38CC8.5E18B57C.BEEF1213

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 415321/119/2024

Contribuinte: CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ: 30.859.603/0001-04
Inscrição Mobiliária: 301501-8
Endereço: TV RUI BARBOSA, 897 SALA 03 EDIF OFFICE
PRIME

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **10:40** horas, do dia **01/11/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1E6L24UIP

Data de Emissão: 06/11/2024 10:50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.859.603/0001-04
Razão Social: FREITAS E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 2865 SALA 708 / CREMACAO / BELEM / PA / 66063-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122902165106395966

Informação obtida em 02/01/2025 11:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.859.603/0001-04

Certidão nº: 75868885/2024

Expedição: 01/11/2024, às 08:15:50

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.859.603/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 30.859.603/0001-04 e estabelecido na Rua Travessa Rui Barbosa, sob nº 897, Edifício Office Prime, sala 03, Bairro Reduto, na Cidade de Belém/PA, CEP nº 66.053-260, prestou serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 34.845.107/0001-52, detém qualificação técnica para **ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, AGRÁRIA E AMBIENTAL**. Registramos que o escritório prestou serviços para **CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**.

Informamos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho, tendo o escritório cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Ulianópolis/Pa, 10 de janeiro de 2025.

ELIANA FERREIRA DE AGUILAR
CPF nº 363.045.222-15

HEIDER CARVALHO DA SILVA
CPF nº 744.273.422-72

IGOR LUIZ GATTI DO ROSÁRIO
CPF nº 747.261.612-53

Câmara Municipal de Ulianópolis. CNPJ: 34.845.107.0001-52.
Av Pará, S/N. Caminho da Árvores. CEP: 68.632-000. Ulianópolis. Pará.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ**

DECLARAÇÃO DA TESOUREARIA nº 001/2025

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o (a) advogado (a), **MARPIA CALLEGARI**, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, sob o número **9.824**, está quite com anuidade de 2024 e anos anteriores.

Setor de Tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, em 2 de janeiro de 2025.

Funcionário (a) do Setor de Tesouraria da OAB/PA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DA TESOUREARIA nº 03 /2025

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o(a) advogado(a), **KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA**, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, sob o número **12.779**, está adimplente com a anuidade 2024 e anos anteriores.

Setor de Tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, em 3 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Santos
Assistente Sênior Tesouraria
OAB/PA

Kamilla Freitas Carneiro Costa



CURRICULUM VITAE

Belém
2023

CURRICULUM VITAE

dezembro, 2023



1. DADOS PESSOAIS

Nome: Kamilla Freitas Carneiro Costa
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Filiação Pai: José Ricardo Carneiro Costa.
Mãe: Tereza Cristina Freitas Costa.
Nascimento: 21/04/1983, Belém/PA – Brasil.
Idade: 38 anos
Carteira de Identidade: 12779 OAB/PA
CPF: 748.296.672-68

Endereço Residencial: Av. Conselheiro Furtado, 2818. Ap 19000
Telefone: (091) 32490728
Celular: (091) 981412082
E-mail: kamillaoliveira.adv@gmail.com

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS / ESTÁGIOS /

2.1 Histórico Escolar

- Ensino Fundamental(até 1996)- Colégio São Pio X- Capanema- PA;
- Ensino Fundamental(até 1997)- Grupo Educacional Ideal- Belém- PA;
- Ensino Médio (1998-2000)- Grupo Educacional Ideal- Belém- PA;
- Ensino Superior (2001-2005)- UNAMA- Universidade da Amazônia- Belém- PA;
- Pós- graduada em Direito Público(2006-2007)- Instituto Brasiliense de Direito Público- IDP- Brasília/DF
- Pós-graduada em Direito Penal(2006-2007)- Instituto Processus- Brasília/DF

2.2- Experiências de Estágio

- Escritório Miralha e Pingarilho Advogadas Associadas



Advogada responsável pelo estágio: Dra. Helena Cláudia Miralha
Pingarilho
Período: 03/09/2001 – 23/10/2001

- **Escritório Valente do Couto**

Advogado responsável pelo estágio: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto.
Período: 10/12/2001 - 05/02/2002

- **Escritório Américo Leal Advogados Criminais**

Advogado responsável pelo estágio: Dr. Américo Lins Leal
Período: 28/10/2002- 29/10/2003

- **Ministério Público do Estado do Pará**

Procurador responsável pelo estágio: Dr. Ricardo Albuquerque da Silva
Período: 26/11/03- 10/12/2004

3- Idioma

3.1- Inglês

- Curso de Inglês Básico- Centro Cultural Brasil Estados Unidos(CCBEU) (1997-2000)
- Curso de Inglês Avançado- Centro Cultural Brasil Estados Unidos(CCBEU)(2000-2002)
- Curso de Conversação Avançado- Centro Cultural Brasil Estados Unidos- CCBEU- (2002-2003)

4- Conhecimentos Complementares

- Conhecimentos básicos em Espanhol.
- Bons conhecimentos em Internet, Word, Excel e Powerpoint.

6- Experiência Profissional

2007-2010- ESCRITÓRIO FERREIRA E OLIVEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS

Cargo: Advogada (sócia)

Principais atividades: Assessoria jurídica municipal a Prefeituras

2011-2012- LOTERPA- LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Cargo: Procuradora Autárquica

Principais atividades: Representação judicial do órgão, emissão se pareceres, análise de contratos e convênios, assessoria e consultoria.

2012-2013- SESMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: Chefe do Núcleo Jurídico

Principais atividades: Pareceres jurídicos diversos, análise em processos licitatórios, contratos, etc.

2014-2017- NORDAL- NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA

Cargo: departamento jurídico

Principais atividades: assessoria e consultoria jurídica voltada para o direito empresarial.

2018-2023 CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOSSIADOS

Cargo: Advogada (sócia)

Principais atividades: advocacia administrativa municipal, empresarial, ambiental, agrária, tributária.



7- Informações Adicionais

- Teve como seus professores em pós-graduação, os principais ministros do STJ e STF, tais como: Gilmar Ferreira Mendes, Nelson Jobim, Eros Grau, Marco Aurélio de Melo, Carlos Alberto Direito, Além de renomados doutrinadores como Inocêncio Mártires Coelho, Ives Gandra Jr, Paulo Godeu, etc.
- Atuou prestando assessoria jurídica aos seguintes órgãos:
 - _ Prefeitura Municipal de Soure – Exercício de 2007 e 2008;
 - _ Prefeitura Municipal de Salvaterra- Exercício de 2007 e 2008;
 - _ Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras- Exercício de 2007 a 2010;
 - _ Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará- Exercício de 2007 a 2010;
 - _ Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará- exercício de 2009;
 - _ Prefeitura Municipal de Tucumã- Exercício de 2009 e 2010;
 - _ Prefeitura Municipal de Viseu- exercício de 2009
 - _ Câmara Municipal de Juruti- Exercício de 2007 a 2010;
 - _ Câmara Municipal de São Miguel do Guamá- exercício de 2010;
 - _ Câmara Municipal de Salinópolis- exercício de 2010;
 - _ Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga- exercício de 2010;
 - _ Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Afuá- exercício de 2007 e 2008.
- Dentre os principais atos de assessoramento às Prefeituras nas quais atuou, incluem-se os seguintes:
 - _ Orientação na elaboração de diversos atos administrativos, tais como:
 1. Nomeação e Exoneração;
 2. Contratos de prestação de serviços;
 3. Contratos temporários;
 4. Decretos;
 5. Resoluções;
 6. Processos licitatórios;
 7. Inquéritos administrativos;
 8. Portarias;
 9. Atas.



_ Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;

_ Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais;

_ Manter o Gestor atualizado quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal.

_ POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA na área do DIREITO ADMINISTRATIVO, abrangendo a ADVOCACIA ADMINISTRATIVA, composta de requerimentos, defesas, recursos, em procedimentos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Prefeitura.

- Enquanto Procuradora Autárquica da LOTERPA, participou efetivamente do processo de desinterdição do órgão, elaborando Termo de Ajustamento de Conduta que fora assinado entre a LOTERPA e o Ministério Público Federal; Participou da edição do Projeto de Lei para a reestruturação do órgão, etc.

Belém, 05 de dezembro de 2023.

KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA



Márpia Callegari

Advogada especialista em direito Cível, Agrário e em Mediação de Conflitos e Arbitragem. Membro da Comissão de Direito Agrário e Agronegócio da OAB/PA. Membro da Comissão Própria de Avaliação do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, Representante da Sociedade Civil. Mediadora Judicial credenciada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DADOS PESSOAIS

Nome: Márpia Callegari

Sexo: Feminino

Endereço:

Em Brasília: SQSW 306, bloco D apto 611, Ed. Via Munique, Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70.673-434.

Em Belém: Avenida Conselheiro Furtado, 2818, Ap 11000, São Brás, Belém, PA, CEP: 66.063-060.

Telefone: (91) 99112-7010

E-mail: marpia_c@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2020 – Cursando Pós-graduação online em Direito de Família e Sucessões. EBRADI Escola Brasileira de Direito, São Paulo, SP.

2018 – 2019 - Especialização em Mediação de Conflitos e Arbitragem. Faculdade Unyleya, Brasília, DF.

2017 – Curso de aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação, ministrada pela professora Doutora Valéria Ferioli Lagrasta. Escola Superior da Magistratura do estado do Pará.

2017 – Curso de Mediação Judicial nos moldes da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. NUPEMEC – Núcleo Permanente de métodos Consensuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



2016 – Curso básico de Mediação e conciliação – Escola Superior de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. (Carga horária: 40 h). Prática de Mediação e Conciliação.

2010 – 2013 – Especialização em Especialização em Direito Agrário. (Carga Horária: 360h). Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, Belém, Pará, Brasil.

2004 – 2005 – Especialização em Pós Graduação em Direito Cível. (Carga Horária: 375h). Faculdade do Pará - FAP, Belém, Pará, Brasil.

1995 - 1999 - Curso de Direito. Universidade da Amazônia – UNAMA, Belém, Pará, Brasil.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CALLEGARI & COSTA ADVOCACIA.

Advogada e Proprietária.

Início em 2019

Ênfase em Direito Cível e Família.

SOLUZIONE CAMARA PARAENSE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

Mediadora e Proprietária.

Início em 2017

Ênfase em Mediações Empresarial, Cível e Família.

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Mediadora judicial voluntária

Início em 2017

RODRIGUES & GAMA ADVOGADOS & ASSOCIADOS.

Advogada

Período 2011 – 2016

Ênfase em Direito Empresarial, Cível, Ambiental e Agrário.

Márpia Callegari – marpia_c@hotmail.com – 91-99112-7010



PALACIO DOS DESPACHOS - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Servidora Temporária – Assessoria Jurídica

Período 2011 -2011

Ênfase em Direito Público.

HABER & CALLEGARI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Advogada

Período 2009 -2011

Ênfase em Direito Empresarial, Cível, Ambiental e Agrário.

FACULDADE DE BELÉM – FABEL, Pará - Brasil.

Professor Orientador, Enquadramento Funcional: Orientadora do NPJ.

Período 2009 – 2010

Desenvolvendo pesquisa no projeto "Cartilha Constitucional" da Faculdade e o Projeto de Mestrado Profissional em Gestão Agroambiental.



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 27 de janeiro de 2006 confere o título de Bacharel em Direito a

Kamilla Freitas Carneiro Costa

nascido em 21 de abril de 1983, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3489571/Segup-Pa, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 27 de janeiro de 2006

Nilson Marinho Gomes
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Kamilla Freitas Carneiro Costa
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77 de 14 de fevereiro de 1977.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 012, Livro 10 - DIREITO
Folha 012
Em 27 / 01 / 2006

Secretaria de Assuntos Acadêmicos
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

NOME DO DIPLOMADO
PUBLICADO NO D.O.E.
EM: 26/01/06

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA**

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica em CRIMINOLOGIA E MEDICINA LEGAL, de acordo com o Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 434/88, de 06 de agosto de 1988 e o parecer Nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 27 de fevereiro de 2006

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA**

Em 27 / 01 / 2006

Chefe de Setor de Documentação e Arquivo

Nº A - 1784

U - 034338





INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO

CERTIFICADO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO

Certificamos que **KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA** concluiu com aproveitamento o **Curso de Especialização em Direito Público**, realizado no período de 13.03.06 a 18.12.06, com a carga horária de 370 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução n.º 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do CNE.

Brasília, 17 de agosto de 2007.


Inocêncio Mártires Coelho
Presidente do IDP


Aluno



Em atendimento à Lei n.º 7.088, de 23.03.1983
(DOU de 24.03.83)

Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Belém-PA
Data de nascimento : 21.04.1983
Carteira de Identidade : 3.489.571 SEGUP-PA

Instituto Brasiliense de Direito Público
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito
Portaria n.º 701, de 15.04.2003 / MEC

Registrado sob o n.º 0023
Livro n.º 01 Folhas 15

Brasília, 18 de Agosto de 2007



Responsável pelo registro do Certificado





HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DO ALUNO: KAMILA FREITAS CARNEIRO COSTA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO

PERÍODO: 13/03/2006 a 18/12/2006

TOTAL DE HORAS: 370 horas

DISCIPLINAS E DOCENTES COM RESPECTIVA TITULAÇÃO	NOTA	CARGA HORÁRIA
Constituição e Direito Penal Hamilton Carvalho – Especialista	10	20 horas
Controle de Constitucionalidade Gilmar Ferreira Mendes – Doutor	10	20 horas
Curso Avançado de Direito Constitucional Gilmar Ferreira Mendes – Doutor Inocêncio Mártires Coelho – Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco – Mestre	10	60 horas
Direito Ambiental Paulo José Leite Farias – Doutor	10	20 horas
Direito Constitucional do Consumidor Guilherme Fernandes Neto – Doutor	10	20 horas
Direito Constitucional Eleitoral José Eduardo Rangel de Alckmin – Especialista	10	20 horas
Direito Constitucional Tributário Carlos Mário da Silva Velloso – Especialista	10	20 horas
Direito Econômico Áurea Regina Sôcio Queiroz Ramim – Mestre	10	20 horas
Direito Internacional Público Márcio Pereira Pinto Garcia – Doutorando	10	20 horas
Direito Processual Constitucional: Teoria da Legislação Nelson Azevedo Jobim – Mestre	10	20 horas
Filosofia do Direito I Ives Gandra da Silva Martins Filho – Mestre	10	20 horas
Filosofia do Direito II Ives Gandra da Silva Martins Filho – Mestre	10	20 horas
Fundamentos de Direito Administrativo Lucas Rocha Furtado – Mestre	10	20 horas
Instrumentos Processuais de Natureza Constitucional/I: Mandado de Segurança Gilmar Ferreira Mendes – Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco – Mestre	10	20 horas
Licitação e Contratos Administrativos Lucas Rocha Furtado – Mestre	10	20 horas
Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito Christine Oliveira Peter da Silva – Mestre	10	20 horas
Processo Penal e a Constituição Federal Hamilton Carvalho – Especialista	10	20 horas
Recursos de Natureza Extraordinária Marco Aurélio Mendes de Faria Mello – Especialista	10	20 horas

OBSERVAÇÃO: O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES n.º 01 de 08/06/2007.

CREDENCIAMENTO: Portaria n.º 953, de 22.07.2010 – MEC

REGISTRO DO CERTIFICADO: Livro: 01 Folhas: 15 Número: 0023

*AVALIAÇÃO FINAL ÚNICA.

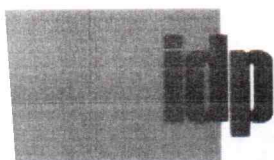
CONCEITO GLOBAL: 10

Brasília, 17 de agosto de 2007

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO,
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA



Jesusmar Trovão
Responsável pelo Registro



SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=9529746&h=161B5ED08DB075C63BBF>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL



ASSINANTES

Assinado
digitalmente por
Jesusmar Trovão
Data: 01/12/2021
19:53:56 -03:00



CERTIFICADO



Certificamos que Kamilla Freitas Carneiro Costa

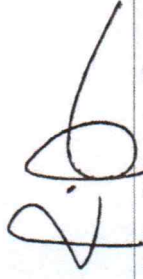
participou, de 09 a 11 de novembro de 2006, do **IX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional - Democracia e Federalismo**, com 20 horas de aulas e debates, sob a responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP**.


Inocêncio Mártires Coelho
Presidente do IDP



CERTIFICADO

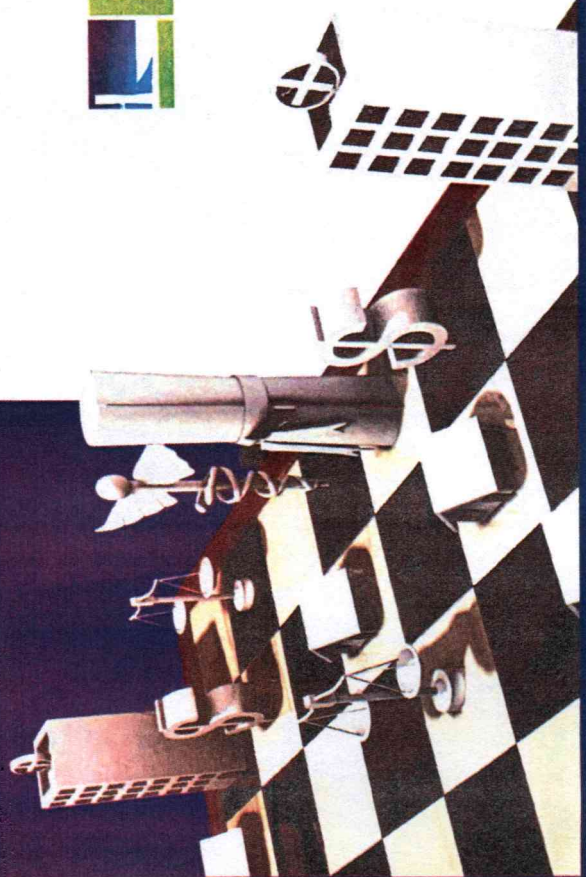
Certificamos que KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA
participou do "Seminário Responsabilidade na Gestão Pública - O
Desafio dos Municípios", na Câmara dos Deputados, realizado em
06 de fevereiro de 2007.
Carga horária: 8 horas



Ricardo José Pereira Rodrigues
Secretário Executivo do
Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica



CÂMARA DOS
DEPUTADOS





CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPLIANCE

Certificamos que
MARPIA CALLEGARI

Participou do 9º Congresso Internacional de Compliance.

Data: 20, 21 e 22 de Setembro de 2022

Carga Horária: 24 horas

Realização



Rua Bela Cintra, 1149 - 6º andar - Edifício Jorge Rizkallah
Consolação - São Paulo / SP

www.lec.com.br



Amy Gonsale

Alessandra Gonsale
Sócia Fundadora LEC



CERTIFICADO

MÁRPIA CALLEGARI

**obteve a Certificação CPP-C Compliance Público Profissional,
mediante aprovação em prova específica.**

Pinhais, 14 de janeiro de 2022.

JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI
Vice-Presidente do Grupo JML





Certificação CPP-C Compliance Público Profissional

Avaliação profissional realizada mediante prova de conhecimentos específicos, integrante do Programa Preparatório para Certificação Profissional em Compliance ministrado para ICEPREV-PA, de 12 a 14 de janeiro de 2022, com carga total de 24 horas.





Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 29 de janeiro de 2000 confere o título de Bacharel em Direito a

Márpia Callegari

nascido em 14 de dezembro de 1976, natural Espírito Santo; portador da Carteira de Identidade nº 2401840/Segup-PA, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Conferido por *W. N. Nunes Gus* *Márpia Callegari*
Secretaria de Assuntos Acadêmicos *Diplomado*

Belém, 29 de janeiro de 2000

Condutor *Reitor*



**CURSO DE
DIREITO**

Reconhecido pelo Decreto Federal
Nº 79.272/77 de 14 de fevereiro de 1977.

**A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU
DE 22/10/93).**

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 027, Livro 04-Direito/1990
Folha 27
Em 29.01.2000

NGus

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA**

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Especifi-
ca em Direito Constitucional, de acordo com o Regimento Ge-
ral, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 434/88, de 06 de agosto
de 1988 e o parecer Nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 29 de jan de 2000

NGus

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 28/01/2000

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA**

Em 29.01.2000
Assomela do C. F. Zito
Chefe do Setor de Documentação e
Arquivo



Nº A- 636

000569

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**30.859.603/0001-04****Balancete**

Data : 31/12/2023

Folha : 1

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	186.500,00 (D)	44.900,00	175.934,00	55.466,00 (D)
CAIXA	186.500,00 (D)	44.900,00	175.934,00	55.466,00 (D)
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCO INTER	12.732,72 (D)	330.000,00	336.654,26	6.078,46 (D)
BRADESCO	0,00	241.862,32	241.862,32	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.732,72 (D)	571.862,32	578.516,58	6.078,46 (D)
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 (D)
BRADESCO APLICAÇÃO	0,00	97.740,91	97.742,32	1,41 (C)
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	98.940,91	97.742,32	1.198,59 (D)
DISPONÍVEL	199.232,72 (D)	715.703,23	852.192,90	62.743,05 (D)
VALORES A RECEBER				
CONTAS A RECEBER				
0001 - CLIENTES A RECEBER	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
CONTAS A RECEBER	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
VALORES A RECEBER	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	199.232,72 (D)	1.045.703,23	1.182.192,90	62.743,05 (D)
ATIVO	199.232,72 (D)	1.045.703,23	1.182.192,90	62.743,05 (D)

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

30.859.603/0001-04

Balancete



Data : 31/12/2023

Folha : 2

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS				
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	61.547,60	61.547,60	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	61.547,60	61.547,60	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS				
INSS A RECOLHER	495,00 (C)	7.645,00	7.810,00	660,00 (C)
INSS PATRONAL PRÓ LABORE A PAGAR	900,00 (C)	13.900,00	14.200,00	1.200,00 (C)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.395,00 (C)	21.545,00	22.010,00	1.860,00 (C)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.395,00 (C)	83.092,60	83.557,60	1.860,00 (C)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER				
IRRF A RECOLHER - PF	0,00	1.588,40	1.642,40	54,00 (C)
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	0,00	1.588,40	1.642,40	54,00 (C)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS				
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.780,00 (C)	23.416,32	21.661,32	2.025,00 (C)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	3.780,00 (C)	23.416,32	21.661,32	2.025,00 (C)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.780,00 (C)	25.004,72	23.303,72	2.079,00 (C)
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
CONTAS DIVERSAS A PAGAR				
LUCROS A PAGAR	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	5.175,00 (C)	268.097,32	266.861,32	3.939,00 (C)
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL				
SÓCIA KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA	2.500,00 (C)	0,00	0,00	2.500,00 (C)
SÓCIA KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA	2.500,00 (C)	0,00	0,00	2.500,00 (C)
SÓCIA MARPIA CALLEGARI	2.500,00 (C)	0,00	0,00	2.500,00 (C)
CAPITAL SOCIAL	7.500,00 (C)	0,00	0,00	7.500,00 (C)
CAPITAL SOCIAL	7.500,00 (C)	0,00	0,00	7.500,00 (C)
RESERVAS				
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
LUCRO DO EXERCÍCIO	186.557,72 (C)	160.000,00	24.746,33	51.304,05 (C)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	186.557,72 (C)	160.000,00	24.746,33	51.304,05 (C)
RESERVAS	186.557,72 (C)	160.000,00	24.746,33	51.304,05 (C)
PATRIMONIO LIQUIDO	194.057,72 (C)	160.000,00	24.746,33	58.804,05 (C)
PASSIVO	199.232,72 (C)	428.097,32	291.607,65	62.743,05 (C)

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

30.859.603/0001-04

Balancete



Data : 31/12/2023

Folha : 3

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
RECEITAS				
RECEITAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS				
RECEITAS DE SERVIÇOS				
RECEITAS DE SERVIÇOS				
0001 - RECEITA DE CLIENTES	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITAS	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**30.859.603/0001-04****Balancete**

Data : 31/12/2023

Folha : 4

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
DESPESAS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS E REMUNERACOES				
INSS	0,00	14.200,00	14.200,00	0,00
PRO-LABORE	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
SALARIOS E REMUNERACOES	0,00	85.200,00	85.200,00	0,00
DESPESAS DEDUTIVEIS				
ALUGUEIS	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	164,68	164,68	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	184.774,75	184.774,75	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS-PESSOA JURIDICA	0,00	230,00	230,00	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
DESPESAS DEDUTIVEIS	0,00	196.149,43	196.149,43	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	281.349,43	281.349,43	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS/MULTAS	0,00	272,55	272,55	0,00
TARIFAS	0,00	1.440,78	1.440,78	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.713,33	1.713,33	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.713,33	1.713,33	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
TAXAS	0,00	529,59	529,59	0,00
SIMPLES NACIONAL (DAS)	0,00	21.661,32	21.661,32	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	22.190,91	22.190,91	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	22.190,91	22.190,91	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	305.253,67	305.253,67	0,00
DESPESAS	0,00	305.253,67	305.253,67	0,00

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

30.859.603/0001-04

Balancete



Data : 31/12/2023

Folha : 5

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
Resumo geral do balancete				
Ativo	199.232,72 (D)	1.045.703,23	1.182.192,90	62.743,05 (D)
Passivo	199.232,72 (C)	428.097,32	291.607,65	62.743,05 (C)
Receita	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
Despesa	0,00	305.253,67	305.253,67	0,00
Resultado do exercício foi				0,00



Documento assinado digitalmente

MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Data: 09/01/2025 19:25:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

30.859.603/0001-04

Balanço



Data : 31/12/2023

Folha : 1

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	55.466,00 (D)
CAIXA	55.466,00 (D)
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO INTER	6.078,46 (D)
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.078,46 (D)
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	1.200,00 (D)
BRADESCO APLICAÇÃO	1,41 (C)
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.198,59 (D)
DISPONÍVEL	62.743,05 (D)
ATIVO CIRCULANTE	62.743,05 (D)
ATIVO	62.743,05 (D)

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**30.859.603/0001-04****Balanco**

Data : 31/12/2023

Folha : 2

Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição da conta contábil	Saldo atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
INSS A RECOLHER	660,00 (C)
INSS PATRONAL PRÓ LABORE A PAGAR	1.200,00 (C)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.860,00 (C)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.860,00 (C)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	
IRRF A RECOLHER - PF	54,00 (C)
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	54,00 (C)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.025,00 (C)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	2.025,00 (C)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.079,00 (C)
PASSIVO CIRCULANTE	3.939,00 (C)
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL	
SÓCIA KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA	2.500,00 (C)
SÓCIA KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA	2.500,00 (C)
SÓCIA MARPIA CALLEGARI	2.500,00 (C)
CAPITAL SOCIAL	7.500,00 (C)
CAPITAL SOCIAL	7.500,00 (C)
RESERVAS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
LUCRO DO EXERCÍCIO	51.304,05 (C)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	51.304,05 (C)
RESERVAS	51.304,05 (C)
PATRIMONIO LIQUIDO	58.804,05 (C)
PASSIVO	62.743,05 (C)

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

30.859.603/0001-04

Balanço



Período de : 01/01/2023 até 31/12/2023

Data : 31/12/2023

Folha : 3

Descrição da conta contábil

Saldo atual

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELEM, 31 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Data: 09/01/2025 19:20:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CALLEGARI E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ - 30.859.603/0001-04

KAMILLA FREITAS CARNEIRO COSTA

RG

CPF - 748.396.672-68

MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA JUNIOR

CRC - 0149760

CT - CONTADOR

RG - 2587224 / EST. EXPED: PA

CPF - 568.468.782-20